Fundação Escola Politécnica da Bahia

Of. 62/17

Salvador, 27 de julho de 2017.

Aos
Colaboradores

**Assunto: Atesto de recebimento de bens ou serviços nos documentos fiscais.**

Prezados Colaboradores,

Conforme oficio nº 17-13 – CD enviado em 11 de março de 2013, lembramos-lhes que é indispensável que a coordenação do Projeto ou outro responsável, ateste o recebimento de bens ou serviços nos documentos fiscais, com aposição de sua assinatura e carimbo de identificação.

Desta forma, solicitamos que todos os documentos fiscais, a saber: nota fiscal em geral, cupom fiscal, DANFE, fatura, entre outros, quando da autorização do pagamento, sejam encaminhados à FEP devidamente atestados e assinados.

Sugerimos a confecção de carimbo com o seguinte texto para facilitar o processo: "Atesto o recebimento do bem ou serviço adquirido", o que, porém, não dispensa o carimbo de identificação de quem assina o atesto, salvo nos casos em que o mesmo já possua identificação.

**A partir de 31/07/2017, as autorizações de pagamento que estiverem com o documento fiscal sem o referido ateste, serão devolvidas.**

Atenciosamente,

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Sandro Lemos Machado
Diretor Geral

Rua Prof. Severo Pessoa, nº 31 – Federação – CEP 40210-700 Salvador/BA
Telefone: (71) 3617-8061/Fax: 3617-8065
e-mail: administrativo@fepba.org.br